



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 035/13

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o **Atlético Rio F.C Ltda**, apesar de confirmar sua participação no Campeonato Carioca da Série C de Profissionais de 2013 e ter votado na Reunião do Conselho Arbitral que aprovou o Regulamento e a tabela do Campeonato, comunicou por meio de dois e-mails¹ enviados a FERJ, respectivamente, nos dias 14 e 30 de abril deste ano, poucos dias antes do início da competição, sua decisão de não participar desta, mesmo com as oportunidades para que reavaliasse seu propósito;

Considerando que tal conduta configura causa de abandono, que se encontra especificamente vedada e passível das sanções previstas pelo artigo 68 do Regulamento Geral das Competições da FERJ, editado e publicado em observância ao Princípio da Continuidade das Competições Desportivas.

RESOLVE:

DECLARAR a eliminação do **Atlético Rio F.C Ltda** do Campeonato Carioca da Série C de Profissionais de 2013, reconhecendo, por conseguinte seu ABANDONO injustificado da competição, aplicando ao clube uma MULTA no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Diante da impossibilidade de alteração da tabela do evento, ficam os respectivos adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos do **Atlético Rio F.C Ltda**, marcando-se nos mesmos o resultado de 3 x 0 e 3 pontos ganhos em favor dos adversários, em atendimento ao disposto nos Regulamento Geral e Específico da Competição.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2013.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES

¹ http://186.202.17.33/_arquivos/documentos/5854db42adfc48ba8d3bd7553d1b0ae9.pdf